



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.828, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Revoga as Leis Municipais que tratam do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais abaixo elencadas:

I - Lei Municipal nº 4.169, de 18 de julho de 2007, que “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA”.

II - Lei Municipal nº 4.598, de 18 de junho de 2009, que “ALTERA E ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.169/2007”.

III - Lei Municipal nº 5.831, de 23 de julho de 2014, que “ALTERA ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.169/2007”.

IV - Lei Municipal nº 5.850, de 30 de setembro de 2014, que “ALTERA DISPOSITIVOS DO §2º, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.169/2007”.

Parágrafo único. A revogação se faz necessária, considerando a publicação da Lei Federal nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 01/04/22
bx